

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 010, de 30 de outubro de 1994.

Prorroga prazo para Docentes DE, optarem por regime de trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE *ad referendum*:

Art. 1º Prorrogar para 30 de novembro de 1994, a data estipulada na Resolução COUNI-UEMS Nº004, de 29 de agosto de 1994, para os Docentes em regime de Dedicção Exclusiva optarem pelo regime de trabalho desejado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. JAIR SOARES MADUREIRA
Presidente-COUNI